



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/DIREG/DIPES/COPIF/SEPRO

ATO Nº 2945/2020

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar, CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas extremas para dificultar a proliferação do novo coronavírus - COVID-19; CONSIDERANDO o aumento expressivo de pessoas contaminadas; CONSIDERANDO a possibilidade de realização da jornada não presencial, contida no art. 11, § 1º, do Ato Normativo STM nº 328/2019; CONSIDERANDO a suspensão das sessões de julgamento e que não há atendimento ao público, conforme determinado no Ato 2943, de 16 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º A jornada presencial dos servidores do Superior Tribunal Militar - STM - obedecerá as disposições deste Ato.

Art. 2º Enquanto vigorar o Ato nº 2943, de 16 de março de 2020, o horário da jornada presencial dos servidores do STM será de 13h às 17h.

Parágrafo único. As horas restantes deverão ser complementadas em jornada não presencial.

Art. 3º Este Ato entra em vigor imediatamente.

Alte Esq **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 18/03/2020, às 19:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1783174** e o código CRC **3C8C41DC**.